PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.329, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

dispondo sobre revogação do inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.822, de 10 de maio de 1989.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 09 de dezembro de 2002, aprovou Projeto de Lei nº 073/2002, de autoria da Vereadora Solange Dias, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica expressamente revogado o inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.822, de 10 de maio de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 de dezembro de 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica